



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N° 299/2025

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao programa de Recuperação Fiscal do Município de Tocantins – REFIS 2025 - Lei de n.º 828/2025”*

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa de Recuperação Fiscal do Município de Tocantins – *Recupera Tocantins* – por **90 (noventa) dias**, a contar desta publicação, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei de n.º 828 de 04 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantins, em 01 de outubro de 2025.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

01/10/25

400mp

Chefe de Gabinete